



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.697, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
27.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-prefeito em Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.03.12.365.0105.2.118 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 27.000,00

Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.03.12.365.0105.2.118 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

(7458) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 7.000,00

09.05.12.367.0105.2.120 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

(6732) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 20.000,00

Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas com execução de emenda individual nº 009/2023 no valor de R\$ 20.000,00 e nº 60 no valor de R\$ 7.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Registrado e publicado  
mural da Prefeitura

08 / 11 / 24

Luis Carlos Medeiros Machado

Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8

Luiz Carlos Guglielmin  
Vice-prefeito  
Portaria nº 26.457